

DECRETO Nº 5078/85  
de 30 de maio de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 37.900.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º, da Lei nº 2918 de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, inciso V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 37.900.000 (trinta e sete milhões e novecentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações dos orçamento vigente:

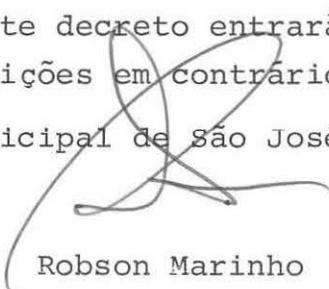
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos
8.21 - 03070212.11	Manutenção de Equipamentos
8.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos 7.900.000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo
10.20 - 08482472.46	Programações Diversas
10.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos 30.000.000

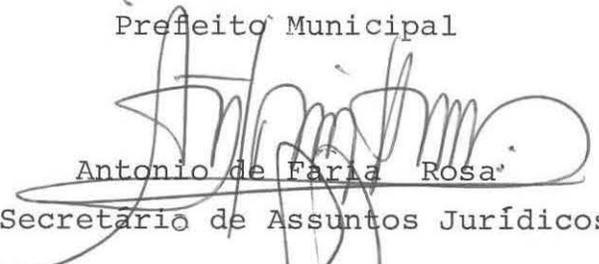
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

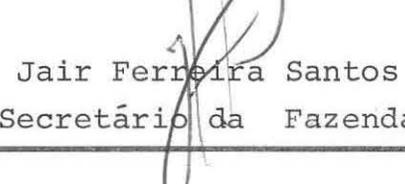
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência
20.20 - 15824944.02	Inamps
20.20 - 3113	Obrigações Patronais 37.900.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
aos 30 de maio de 1985.

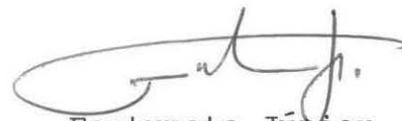
  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 5078/85 - fls. 2

Registrado e publicado no Setor de Formaliza\_  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de  
maio de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos